



**COMUNICAÇÃO, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL  
CONTEMPORÂNEO: “O EDITORIAL AJUDOU A LIBERAR O GATILHO DA  
POLÍCIA”**

**GT18: Ética, Liberdade de Expressão e Direito à Comunicação**

Vitor Souza Lima Blotta

Pesquisador Senior e Pós-Doutorando Núcleo de Estudos da Violência  
da Universidade de São Paulo, Brasil.

[vitor.blotta@usp.br](mailto:vitor.blotta@usp.br) (bolsista FAPESP)

Professor Doutor da Escola de Comunicações e Artes  
da Universidade de São Paulo. USP, Brasil. (recém ingressado).

**Objetivos e tema central a abordar**

Este texto resume os resultados do primeiro ano da pesquisa de pós-doutorado “A Legitimidade dos Direitos Humanos na Esfera Pública Política: estudos de caso nas interfaces da comunicação social e política”, desenvolvida no Núcleo de Estudos da Violência da USP. Ele procura fazer um diagnóstico das condições atuais da esfera pública política no Brasil, por meio de uma revisão teórica sobre o conceito de legitimidade utilizado na pesquisa, e de interpretações sobre as relações entre direitos de comunicação, violência e esfera pública, e dos casos práticos trabalhados, como as manifestações de junho de 2013. A metodologia é teórico-argumentativa, e propõe uma abordagem crítica ao comprovar os argumentos com interpretações sobre os casos práticos.

## Resumo

As orientações teóricas e sociológicas da pesquisa em tela sofreram alterações em seu primeiro ano, por três motivos principais: a inserção da pesquisa “A Legitimidade dos Direitos Humanos na Esfera Pública Política” no novo programa de pesquisa CEPID do Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV), as manifestações de junho de 2013 no Brasil e seus impactos na mídia e na esfera pública nacional, e o intercâmbio de pesquisa com o Instituto de Pesquisa Social da Universidade Goethe de Frankfurt (IfS). Enquanto o programa CEPID busca avaliar a legitimidade das instituições a partir da confiança construída nas interações cotidianas entre funcionários públicos e cidadãos, as manifestações revelaram uma comunicação política explosiva e violenta entre sociedade e as instituições públicas. Ao trabalhar essas questões a partir dos discursos da esfera pública e seus respectivos direitos de comunicação, como feito nos workshops entre o NEV e o IfS, foi possível refinar as concepções teóricas e sociológicas da esfera pública política atual e dos direitos de comunicação.

## Introdução

Para fazer um retrato do avanço no estado da arte nas áreas e temas de pesquisa em tela, é necessário primeiramente enquadrar suas abordagens e conceitos fundamentais, tais quais a legitimidade, os direitos humanos e a esfera pública política. Dadas suas inter-relações nos problemas concretos que foram objeto das análises neste primeiro ano da pesquisa, este tópico se iniciará por uma reflexão sobre o conceito de legitimidade, em comparação com a literatura de referência atual e os caminhos tomados pelos trabalhos do Núcleo de Estudos da Violência da USP.

Essa discussão será seguida de algumas interpretações de conflitos de direitos humanos, dos entrelaçamentos de suas pretensões normativas e da influência

dos meios de comunicação na crítica desses entrelaçamentos. A partir dessas interpretações será apresentado um retrato preliminar da esfera pública política, como resultado do primeiro ano da pesquisa de pós-doutorado e dos problemas abordados até o momento.

**O conceito de legitimidade: de disposições institucionais de justificativas do poder para condições institucionais e sociais da crítica da violência legítima.**

O conceito de legitimidade utilizado na pesquisa de pós-doutorado tem sofrido uma certa mudança de enfoque, num modo simples de dizer, de mais abstrato para mais concreto. A partir da influência dos estudos mais sociológicos, políticos e sócio-psicológicos que informam os projetos de pesquisa do NEV-USP, tem sido adicionada essa dimensão mais concreta e particularista à proposta anteriormente mais analítica do conceito de legitimidade política.

Nesse movimento, tenho passado a entender a legitimidade política não mais como uma *disponibilidade institucional* de justificações para uma crítica das relações de “dominação discursiva” (ou de superposição de discursos) entre sociedade e Estado, mas como a coexistência dessa disponibilidade - em última instância uma acessibilidade informacional altamente qualificada - com *condições institucionais* para uma formação cada vez mais autêntica da vontade política e da expressão de identidades individuais e coletivas.

Essa mudança segue as mais recentes discussões de Habermas sobre as funções do Estado democrático de direito (Habermas, 2007:298-299), que deve garantir não só uma formação democrática da soberania popular, mas também proteger os espaços de formação da identidade dos indivíduos, uma perspectiva mais ligada às experiências concretas de legitimação ou de violação da legitimidade dos direitos humanos. Não se trata, contudo, de abandonar a separação entre legitimidade e consenso factual feita por Habermas ainda em

*Direito e Democracia*, quando critica as abordagens excessivamente empíricas da legitimidade feitas pelas “teorias sociológicas” do direito (1996:cap. 2).

Mas além disso, a pesquisa tem buscado olhar para as interações mais concretas e seus decorrentes processos de legitimação, como menciona também o programa de pesquisa CEPID do NEV-USP quando pretende avaliar, a partir da confiança institucional a legitimidade política das instituições locais de fornecimento de serviços públicos, em séries longitudinais<sup>1</sup>.

No entanto, dadas essas relações entre experiências concretas de violação, implementação ou obediência dos direitos de um lado, e a mobilização de justificativas dos argumentos que reforçam sua legitimidade de outro, tomadas no sentido mais amplo de experiências de identidade e cultura e disponibilidade de informações públicas, torna-se possível uma análise mais abrangente do fenômeno da legitimidade, inclusive abrindo espaço para que as peculiaridades da esfera pública brasileira impactem sobre seu debate teórico.

Assim, argumentamos que a legitimidade dos direitos humanos pode ser avaliada nos meios de comunicação a partir da disponibilidade institucional de justificações do poder, seguindo o modelo de Habermas em diálogo como a teoria da justiça procedimental de Tom Tyler (2006), mas também a partir da abertura institucional para receber formações da vontade e expressões da identidade individuais e coletivas. Para avaliar processos de legitimação, contudo, essas condições só podem ser captadas em estudos cuja metodologia dá conta de processos contínuos, das violações ou implementações dos direitos

---

<sup>1</sup> V. resumo do projeto no portal da FAPESP.

<https://docs.google.com/document/d/1oFdAadMKEeHx018GFbi9vVW-9Q9Vllc9iCNJLf7xRPI/edit>

até sua reconfirmação ou revogação pelo direito, passando pelo crivo do debate público. É o caso das pesquisas por séries históricas ou longitudinais.

Com esse modelo, estamos procurando incorporar a bibliografia sobre teoria política que lida com aspectos da sociologia política, da ciência política e da psicologia social, provenientes também das pesquisas do NEV-USP, desde os clássicos da legitimidade, como Durkheim, Weber e Elias, até contemporâneos como Habermas, Foucault e Tyler.

Em novo texto escrito em parceria com o grupo de pesquisa do Banco de Dados, intitulado “Entre validade e eficácia: legitimidade política e confiança institucional em questão no Brasil contemporâneo”, temos procurando fazer um mapa teórico que divide analiticamente entre visões mais hegelianas e kantianas da legitimidade e a da confiança política. A ideia é visualizar o campo teórico para delimitar os elementos teóricos e os espaços não explorados pelas teorias anteriores, nos quais o NEV poderá inserir sua abordagem e inovar teoricamente.

Outra questão que impôs essa mudança de abordagem foi o contato com o material das violações de direitos humanos coletado pelo Banco de Dados do NEV-USP. Além disso, as manifestações de junho de 2013 radicalizaram a questão das relações entre democracia e violência, no sentido de uma crítica da qualidade da democracia. Se legitimidade pode ser medida como uma das qualidades da dominação, ela deve consistir numa constante crítica da violência que se supõe legítima, tanto da sociedade quanto do Estado. Mais propriamente nesta pesquisa, a legitimidade dos direitos humanos é trabalhada a partir da crítica das relações de dominação não transparentes entre os discursos que fundamentam esses direitos.

Essa abordagem permitiu que identificássemos, tanto nas manifestações de junho quanto em outras expressões da esfera pública, sinais de ampliação de suas

arenas de debate para novas expressões e configurações políticas. Essa descoberta, no entanto, só pode ser feita a partir de uma distinção fundamental entre violência e ação política ilegítima. Com ela, suspendemos o juízo antecipado sobre a validade de uma prática tida como violenta, para somente após outras distinções específicas do caso concreto avaliar o nível de legitimidade de sua violência (Blotta, 2013).

Com a predominância do discurso estético expressivo sobre o prático nas novas formas de protesto político, a análise da legitimidade das relações entre os direitos humanos e a democracia nas manifestações exige uma atenção ainda maior às relações dos discursos factuais e morais, que seduzem para uma avaliação rápida, com sua roupagem estética e veloz. Exige também uma atenção para não incorrerem em dicotomias ao utilizar concepções lineares de legitimidade e legitimação. A partir do estudo sobre a tipologia das cidades de Weber (2009), e do contexto de revisão da tese sobre o Desencantamento do Mundo (Habermas, 2007), podemos mais facilmente analisar práticas concretas de legitimação quando as avaliamos diante de um cenário de formas “não legítimas de dominação”. Neste, a princípio, a tradição, o carisma e os fins poderiam “conviver pacificamente” como pretensões legítimas concretas (Sousa, 2009).

A crítica dos entrelaçamentos das pretensões de validade dos direitos humanos como forma de análise de sua legitimidade, tem sido também avançada a partir das discussões teóricas da parceria do NEV-USP com o Instituto de Pesquisa Social de da Universidade Goethe de Frankfurt. A passagem do estudo das esferas de integração normativa para as *intersecções* dessas esferas e suas respectivas normatividades, denota uma necessidade de avaliar a convivência delas e se são capazes de criticar suas inter-relações (v. Publicações no âmbito da parceria em [www.nevusp.org.br](http://www.nevusp.org.br)).

Por meio dessa configuração, que remonta também a Weber, podemos dizer que o afeto prepondera na esfera da família, porém é entrelaçado pela performance do mundo do trabalho e as regras da esfera jurídica. A imagem das empresas afetam a performance da economia tanto quanto as regras jurídicas e as pretensões de reconhecimento dos trabalhadores. A lógica do mercado se impõe cada vez mais sobre o mundo do direito, que esvazia seu debate moral na esfera pública, a qual, por sua vez, está tomada por uma comunicação icônica com as características espetaculares. Por fim, a esfera da cultura luta para ser também espaço de expressão de identidades e debate público, e não somente um mercado do espetáculo. O que importa afinal não é tanto a preponderância de uma esfera e seu discurso sobre os outros, mas se cada esfera e seu discurso tem a capacidade de criticar seus entrelaçamentos com os dos outros.

Ao final, essas reflexões têm nos permitido pensar não somente na situação atual da esfera pública política no Brasil, mas tem também suscitado, como desafio teórico- metodológico, uma espécie de *escala de legitimidade*, que poderia ser utilizada como ferramenta metodológica na pesquisa de pós-doutorado, como também nos estudos teóricos do projeto CEPID<sup>2</sup>. Diante dessa escala podemos nos questionar: qual seria o grau de justificação da legitimidade democrática?

---

<sup>2</sup> Para uma explicação para esta escala, v.

<https://docs.google.com/document/d/1oFdAadMKEeHx018GFbi9vvW-9Q9Vllc9iCNJLf7xRPI/edit> (ultimo acesso: 30/03/2014)

<b>KANT</b> (validade)	<b>HEGEL</b> (eficácia)
---------------------------	----------------------------

**Razões da legitimidade**

<b>Autoridade religiosa</b>	<b>legitimidade democrática</b>	<b>Sucesso individual</b>
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------

**Natureza da legitimação**

<b>“confiança cega”</b> <b>Depende só da validade</b>	<b>confiança institucional</b> <b>complementaridade entre validade e eficácia</b>	<b>ação finalística</b> <b>Depende só da eficácia</b>
--	--	--

**A imprensa como fonte de pesquisa sobre a legitimidade dos direitos humanos**

A imprensa e os meios de comunicação eletrônicos, que denominamos de modo simplificado com o termo “mídia”, não são somente fundamentais para confirmar hipóteses causais da violência e contextualizar as condições sócio-históricas das violações dos direitos humanos. Também não são somente complementares às informações do Estado, institutos de pesquisa, entidades de monitoramento, entrevistas de opinião etc.

A imprensa tem sido vista por esta pesquisa como sendo *epistemologicamente* fundamental à compreensão dos direitos humanos e suas violações, pois a formação de visões sobre a realidade do mundo são sempre perpassadas pelas agências e meios de comunicação. Segundo Luhmann, mesmo aqueles que têm um acesso privilegiado à informação, como a comunidade científica, também têm suas visões condicionadas pelos meios de comunicação (Luhmann, 2004).



Essa mudança de perspectiva da imprensa como fonte de pesquisa tem seguido o histórico das pesquisas do NEV-USP desde os anos 90. Ela foi vista no início como sendo fundamental, no sentido de captar os contextos e as semânticas das graves violações de direitos humanos. No momento atual, procuramos utilizá-la também como forma de apreender as pretensões mais pragmáticas da legitimidade dos direitos humanos, no sentido de como elas se apresentam no momento de sua violação ou realização prática. Com isso, podemos avaliar, por exemplo, as pretensões de legitimidade a partir das experiências negativas de violação de direitos humanos, procurando reconstruir aquelas que foram precisamente violadas.

Esta pesquisa procura adotar além da perspectiva do observador, aquela do participante, o que implica incluir ao lado das descrições dos fatos, o exame da validade das justificações em relação às opiniões e condutas dos envolvidos sobre as leis, as políticas, as instituições e suas violações.

### **A comunicação da violência e a violência da comunicação: entre violência e espetáculo**

Em que medida a cobertura da mídia sobre os direitos humanos influencia as próprias violações de direitos humanos? Em que medida as violações dos direitos humanos influenciam as coberturas das mídias? Essas perguntas podem ser feitas tendo em vista as coberturas jornalísticas sobre segurança pública, violência e criminalidade, algumas das quais foram trabalhadas em análises na pesquisa, como a das manifestações de junho. A frase que dá nome a esta discussão sobre o avanço no estado da arte, da pesquisa, “o editorial ajudou a liberar o gatilho da polícia”, dita no primeiro encontro do ciclo de workshops Mídia, Violência e Direitos Humanos desta pesquisa pela repórter Giuliana Vallone, alvejada no olho pela polícia nas manifestações de junho, é sintomática de uma inter-relação que é, se não causal, altamente tensa entre Estado, sociedade e

meios de comunicação. Essa inter-relação pode nos indicar alguns traços da atual esfera pública política nacional.

Por um lado, teorias da chamada *media violence*, como de Jacques Wainberg (2005), procuram explicar porque uma comunicação exercida de modo violento pode levar à excessos nas ruas. No entanto, sua preocupação com os níveis exatos de exposição e a busca por uma causalidade que, apesar das tentativas de comprovação, é duvidosa, acabam por enfraquecer seus argumentos. Já teorias ligadas à sociologia e à psicologia social, como as utilizadas respectivamente na tese de doutorado de Alex Niche Teixeira (2009, UFRGS) e a dissertação de mestrado de Davi Mamblona (2013, USP), avaliam que as coberturas da violência reproduzem modelos falidos de segurança como solução para a violência, enquanto que geram passividade e paranoia. Essas teses de certo modo corroboram as teses de Wainberg, embora contenham relações de causalidade mais “circulares” entre os meios de comunicação e o comportamento de suas audiências.

Segundo Silvia Ramos e Anabela Paiva (2008), essas coberturas melhoraram na mídia impressa nos últimos anos, mas ainda não se profissionalizaram totalmente. Mesmo assim, há focos de resistência, como a identificação daquilo que estamos denominando “jornalismo de reconhecimento”. Neste tipo de cobertura há uma pluralidade de visões de mundo, que requer uma abertura para o novo. Mas mais precisamente, há tentativas de se “dar voz” à subjetividade de quem é retratado, não rotulando as pessoas com categorias sociais, mas dando espaço para a expressão de suas identidades<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> V. Post sobre matéria de Bruno Paes Manso em <http://observatoriadaesferapublica.blogspot.com.br/2013/09/jornalismo-de-reconhecimento.html> 23 de setembro de 2013 (último acesso: 08/11/2013).

Esses raros focos de resistência perdem eco diante de relações cada vez mais umbilicais entre imprensa e Estado. Isto é, ao invés de cobrar o Estado, a imprensa passa a se tornar na maioria das vezes uma relatora dos feitos e desfeitos do governo; com sua própria tendência à seletividade, é claro. No caso estudado no artigo “A cobertura da mídia sobre a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Araguaia: promovendo mudança ou mantendo a negação?” (Cardia, et. All. 2013), identificamos uma imprensa reativa aos atos políticos, especialmente judiciais, em torno da decisão do caso Araguaia.

A abertura ao debate foi muito mais expressiva na decisão da Corte e em seu aniversário, quando foram ajuizadas diversas ações pelo Ministério Público Federal com base nelas, do que no período intermediário a esses eventos. E quando cobriu o tema, centrou-se muito mais em ouvir representantes dos poderes e juristas do que tratar de temas morais como memória, identidade e diálogo histórico. Com a Comissão da Verdade não tem sido diferente. A ausência de um plano estratégico de comunicação da Comissão parece ter dificultado sua transparência e impedido que angariasse maior apoio popular para fazer emplacar suas discussões e descobertas e afrouxar suas contradições internas.

Diante da cobertura autointitulada “esquizofrênica” pela imprensa nas manifestações, no qual essa comunicação afinada com o Estado entrou em clara e abrupta oposição, especialmente nos ataques da polícia a jornalistas, foi possível tornar evidente como a imprensa pode, sim, influenciar uma reação repressiva ou passiva do Estado. Este, por sua vez, alterna-se também de modo esquizofrênico entre a leniência e a truculência.

No meio desse tiroteio, a chamada “grande mídia” (Grupos Folha, Estado, Globo, Record, Band) ficou mais transparente ao se deslocar de “palco” para um dos protagonistas das manifestações, diferenciando-se da formação mais espontânea da opinião pública produzida nas ruas. Ficou evidente como a

seletividade e a violência da comunicação midiática influenciaram elas mesmas a violência nas ruas, impondo à agenda pública a demanda de maior fiscalização dos meios de comunicação. Afinal, eles compõem parte das instituições responsáveis pelo circuito no qual se constrói a legitimação política.

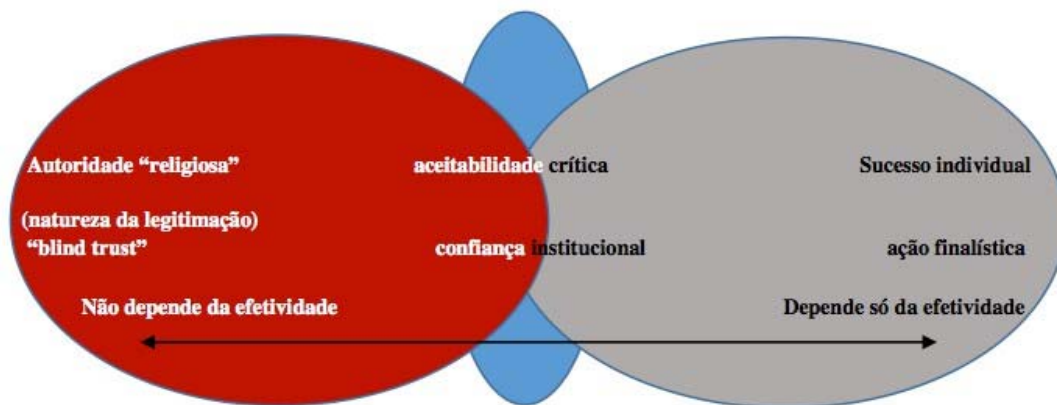
As expectativas da imprensa como sendo capaz de sediar e promover um debate contínuo, plural e inclusivo sobre a política e a sociedade, têm sido cada vez mais substituídas pela inclusão dela no rol dos atores envolvidos nas graves violações de direitos humanos, e pela esperança utópica de que a crise editorial e econômica dos jornais os levem, ainda que pelo devir dos acontecimentos, a apelar para a qualidade da informação para não serem extintos de vez da esfera pública.

Com a parceria com o Banco de Dados do NEV-USP, temos buscado mapear, junto a essas análises do presente, uma “história negativa” dos direitos humanos dos anos 80 a 2010, a partir do acompanhamento dos “retratos” de suas violações na imprensa. Nesse passo, temos identificado a própria mídia como espetacularizada e às vezes “violenta”, pois dificulta a possibilidade de crítica de si mesma e de alguns eventos ou atores da cena política. Por esses e outros motivos, podemos falar numa esfera pública *espetacular* (Schwartz e Blotta, 2013; Arbex, 2001).

Uma esfera pública espetacular só pode gerar uma legitimação aclamatória e plebiscitária do poder político (Habermas, 2003). No entanto, com a inserção de outros fatores como as tecnologias de comunicação e o ressurgimento de grupos e ligados por visões religiosas e políticas radicais nos meios de comunicação, podemos dizer que a esfera pública política se encontra hiperbolizada em seus aspectos instrumentais e finalísticos de um lado, e excessivamente apegada ao caráter carismático da autoridade tradicional de

outro, se quisermos utilizar a escala de legitimidade anteriormente discutida e colocá-la sob um mapa da esfera pública política.

Isso nos leva a crer que há no momento uma espécie de sufocamento da dimensão prático-moral, mais argumentativa, mais abstrata e universalizante da esfera pública política nas intersecções dos discursos captados pelos meios de comunicação de massa. A ausência dessa discussão mais ético-moral sobre a legitimidade do poder passa a ocorrer ao mesmo tempo em que há uma instrumentalização da eficácia errática do Estado de direito pela sociedade e uma exacerbação da dimensão carismática e estética do poder em ambos os pólos. Uma representação visual dessa esfera pública política pode ser vista na figura abaixo.



Legenda:

- Dimensão estético-expressiva ■
- Dimensão prático-moral ■
- Dimensão técnico-informativa ■

A esfera pública expandida pela internet também surge claramente com a marca da agressividade da comunicação icônica, com os spams nos emails, os comentários ofensivos, os perfis falsos, as fraudes e golpes, discursos raivosos e irredutíveis. Eles revelam ainda uma “imaturidade” ética do público no uso dessas ferramentas, pois usuários e provedores vivem num contexto tão radical de privatização do público e publicização do privado que aumenta o risco de eclosão de formas mais violentas à comunicação “comum” da esfera pública e à esfera privada.

O caminho da pesquisa passa a ser, portanto, cada vez mais orientado para uma crítica da violência pretensamente legítima, analisando as relações de preponderância e dominação entre os discursos sobre os direitos humanos, em cada umas das expressões da esfera pública política que atinge os meios de comunicação.

Como esforço sistemático final, o quadro abaixo procura resumir algumas das discussões analíticas e casos abordados por tipo de mídia e expressão da esfera pública política, com algumas de suas referências.

**Sistematização das análises dos casos sobre direitos humanos na esfera pública política trabalhadas no período, por expressão e mídia**

Esfera pública política	Mídias impressas	Mídias televisivas	Mídias digitais
A verdade e a efetividade dos direitos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violência e disputa pela verdade (V. projeto IC Camila, tópico 4);</li> <li>- Jornalismo de reconhecimento (post blog);</li> <li>- Seletividade com predominância do discurso estatal (artigo Cobertura caso Araguaia)</li> </ul>	Novos programas de policiais 24 hrs. Espetacularização. (cit. Rep. Veja SP. V. Intervenções na mídia, tópico 7.6)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mídias sociais, mídias alternativas, novos atores: busca cooperativa pela verdade, ou disputa pela verdade?</li> <li>- Liberdade de informação e privacidade. Pesquisa Privacidade na internet</li> </ul>
Dilemas morais e justificações sobre os direitos humanos	A normatividade dos fatos. A Facticidade normas. Relação justa - verdade <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processos de formação da opinião e da vontade políticas. Caso Manifestações das</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Confusões, tabus e uma polarizações no debate sobre liberdade de expressão e regulação da comunicação. (v. Blotta, V. Entre Diversidade e Justificação, 2013)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Discursos de ódio e liberdade de expressão. Identidade vs. Moral?</li> <li>- Vigilância e privacidade na web: projeto Web We Want (v. Tópico 4)</li> </ul>
Visibilidade, cultura e identidade dos direitos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caráter estético-expressivo das manifestações: Vândalos ilegítimos ou nova forma de subjetividade política?</li> <li>- Texto sobre Manifestações. Ampliação da esfera pública política?</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso mensalão. Novelização e personificação da justa?</li> <li>- Visibilidade, narrativa e referências culturais no julgamento (projeto de pesquisa de IC)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Discurso de ódio na internet. Caso vídeo "Innocence of Muslims". Autocontradições do discurso. (v. Blotta, Possas, Bastos. Too Irritated to Understand? 2012)</li> </ul>



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Arbex, J. (2001). *Showrnlismo: a notícia como espetáculo*. São Paulo: Casa Amarela.
- Blotta, V. S. L. (2013). *Manifestações populares no Brasil: qualificando o debate público sobre violência e novas formas de protesto político (apontamentos para uma crítica da violência legítima)*. (Manuscrito).
- Cardia, N. G., Blotta, V. S. L., Possas, M., Bastos, L. F., & Camargo, A. (2013). A cobertura da mídia sobre a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Araguaia: promovendo mudança ou mantendo a negação? *Revista de Direito de Informática e Telecomunicações*, 7, 115-144. 2012.
- Habermas, J. (1996). *Between Facts and Norms. Contributions to Discourse Theory of Law and Democracy*. Trad. William Rehg. Boston:MIT.
- Habermas, J. (2003). *Mudança estrutural da esfera pública*. (2a ed.) Kothe, F. R. (trad.). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Habermas, J. (2007). *Entre Naturalismo e Religião. Ensaios Filosóficos*. Siebeneichler, F. B. (trad.). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Luhmann, N. (2004) *A Realidade dos Meios de Comunicação*. Marcondes Filho, C. São Paulo: Paulus.
- Núcleo de estudos da violência da USP. (2013). Building Democracy Daily: human rights, violence and institutional trust. Summary of CEPID-Research Project.



(último acesso: 10/11/2013). Available at <http://nevusp.org/downloads/projet-posdocs.pdf>

Ramos, S., Paiva, A. (2008). *Mídia e violência: como os jornais retratam a violência e a segurança pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania.

Romão, D. M. (2013). *Jornalismo Policial: indústria cultural e violência*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Psicologia da USP.

Schwartz, G., Blotta, V. S. L. (2013). Pay Attention to “This”: Political Iconomy, Spectacular Modernities and the Normativity of Attention Capital. Workshop *Multiple Modernities, Normative Integration Spheres and Experiences of Violence: Brazil and Germany Compared*, realizado na FFLCH-USP, 11-12 de dezembro de 2012. Publicado no website institucional do NEV-USP: Último acesso 09/11/2013. Disponível em:

<http://www.nevusp.org/downloads/seminarios/MultipleModernities/BlottaSchwartz-IconomyEconomy.pdf>

Sousa, A. M L. (2009) Para os estudos e práticas urbanas, um olhar sobre Max Weber. *Biblioteca Online de Ciências da Comunicação*. [www.bocc.ubi.pt](http://www.bocc.ubi.pt)

Teixeira, A. N. A (2009). *Produção televisiva do crime violento na modernidade tardia*. Tese de Doutorado. Dpto. de Sociologia. UFRGS.

Tyler, T. (2006). *Why People Obey the Law*. Princeton: Princeton Uni.

Wainberg, J. (2005). *Mídia e Terror: Comunicação e Violência Política*. São Paulo: Paulus.



Weber, M. (2009). *Economia e Sociedade*. Vol. 2. Brasília: UnB.